



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1114, em 25 de maio de 1970=

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis 736/69, em seu Art. 4º, letra A e Lei Federal nº 4320, - de 17-03-64, em seu art. 7º,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:-

1.100	Orgão Executivo - Gabinete
3.1.1.1.02	Pessoal Civil
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	001-Subsídios.....Cr\$ 3.500,00
	002-Representações.....Cr\$ 3.500,00
	Total.....Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá por - conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-


2.000	Encargos Municipais
3.2.5.0.81	Contribuição à Previdência Social
	051-Contribuição ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).....Cr\$ 7.000,00
	Total.....Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de maio de 1970.=


-JOSE TREVISANI=
-Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicado na Portaria municipal, na mesma data.


-MARIA HELENA R. CARRUPT=
-Chefe da Divisão do Expediente=
-Substituta=